Artigo 8.º

Forma de envio

O envio de informação ao Banco de Portugal é realizado em suporte informático através do Sistema BPnet.

Artigo 9.º

Informação de suporte aos elementos de prestação de contas

1 — Nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 14.º do RGICSF, as entidades devem dispor de procedimentos contabilísticos sólidos, que lhes permitam preparar de forma adequada a informação apresentada nos elementos de prestação de contas, incluindo a utilização de registos em rubricas extrapatrimoniais apropriados para suportar a informação apresentada nas notas.

2 — A informação de suporte para preparação desses elementos deve ser mantida pelas entidades durante um prazo mínimo de 10 anos.

3 — O Banco de Portugal pode solicitar a qualquer momento a disponibilização da informação de suporte à preparação dos elementos de prestação de contas, que deverá ser fornecida pelas entidades no prazo de 5 dias úteis em suporte informático através do sistema BPnet.

Artigo 10.º

Norma habilitante

O Banco de Portugal pode emitir as Instruções que considere necessárias ao cumprimento das regras deste Aviso.

Artigo 11.º

Norma revogatória

1 — São revogados os seguintes Avisos:

a) Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2003;
b) Aviso do Banco de Portugal n.º 12/91.

2 — É revogada a Instrução do Banco de Portugal n.º 19/2006.

Artigo 12.º

Disposições transitórias

1 — Este Aviso aplica-se aos elementos de prestação de contas referentes aos exercícios iniciados a partir de 1 de janeiro de 2019.

2 — Os elementos de prestação de contas referentes a 31 de dezembro de 2018 enviados ao Banco de Portugal, de acordo com os normativos em vigor nessa data, encontram-se abrangidos pela revogação da obrigação de publicação no sítio do Banco de Portugal na Internet.

3 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, caso assim o entendam, as entidades podem antecipar a aplicação do disposto no presente Aviso aos elementos de prestação de contas com referência a 31 de dezembro de 2018.

Artigo 13.º

Entrada em vigor

Este Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

22 de janeiro de 2019. — O Governador, *Carlos da Silva Costa.*

ANEXO

1 — Os elementos de prestação de contas previstos nas subalíneas i. a iii. da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º deste Aviso devem ser preparados respeitando sempre as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC), tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as entidades devem ter por referência os modelos de demonstrações financeiras e respetivas rubricas principais aplicáveis previstas no Anexo III do Regulamento de Execução (UE) n.º 680/2014 da Comissão, de 16 de abril de 2014, que estabelece normas técnicas de execução no que diz respeito ao relato para fins de supervisão das instituições, de acordo com o seguinte mapeamento:

Elemento	Quadros («código de modelo»)
Demonstração da posição financeira	F01.01, F01.02 e F01.03
Demonstração dos resultados.	F02.00
Demonstração de outro rendimento integral	F03.00
Demonstração das alterações no capital próprio	F46.00

3 — Nestes termos, quando permitido pelas NIC e tal se manifeste relevante para a compreensão dos elementos de prestação de contas previstos nas subalíneas i. a iii. da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º deste Aviso, as entidades podem utilizar diferentes agregações, linhas de itens, títulos e subtotais.

312003708

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 1080/2019

Nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente os artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, foi aprovado pelo Conselho Científico da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas a alteração ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais, registada na Direção-Geral do Ensino Superior em 1 de agosto de 2018, com o n.º R/A-Ef 1353/2011/AL01, para entrar em vigor no ano letivo de 2018/2019.

1.º

Alteração do plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos constantes no anexo do presente despacho sucedem aos fixados pelo Despacho n.º 16484/2013, publicado no *Diário da República* n.º 246/2013, Série II, de 19 de dezembro.

2.º

Regime de transição

Os estudantes que frequentaram o plano de estudos aprovado pelo Despacho supracitado transitam para a estrutura com o plano de estudos ora fixado.

16 de janeiro de 2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo.*

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior
2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Sociais e Humanas
3 — Grau ou diploma: Mestre
4 — Ciclo de estudos: Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais
5 — Área científica predominante: Sociologia
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Sociologia	SOC	108	12
Total		120	

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade da Beira Interior

Ciclo de estudos em Sociologia: Exclusões e Políticas Sociais

Grau de mestre

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)										
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Metodologias de Diagnóstico, Planeamento e Prospetiva.	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Processos de Mudança Social nas Sociedades Contemporâneas.	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Teorias de Exclusão Social	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Estado-Providência e Políticas Sociais.	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Opção 1	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Ciência, Tecnologia e Participação Pública.	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Metodologias de Investigação . . .	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Gerontologia Social	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Saúde e Sociedade	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Opção 2	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Metodologias Avançadas de Apoio à Investigação.	SOC	2.º	Anual	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Dissertação/Projeto	SOC	2.º	Anual	1512,0							15,0		15,0	54,0	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)
					Total (5)	Contacto (6)										
						T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Opção 1	Problemáticas do Género	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Empowerment e Desenvolvimento	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Família e Ciclos de Vida	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Cidadania e Multiculturalidade . . .	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Gestão do Voluntariado	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Trabalho e (Des)Emprego	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Sociologia da População	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Educação e (Des)Igualdades	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Organização de Serviços Sociais. . .	SOC	1.º	1.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
Opção 2	Problemáticas do Género	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Empowerment e Desenvolvimento	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Família e Ciclos de Vida	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Cidadania e Multiculturalidade . . .	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Gestão do Voluntariado	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Trabalho e (Des)Emprego	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Sociologia da População	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Educação e (Des)Igualdades	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Organização de Serviços Sociais. . .	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	
	Metodologias de Gestão e Avaliação de Projetos.	SOC	1.º	2.º Semestre . . .	168,0		30,0					15,0		45,0	6,0	

311989235

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Aviso n.º 1683/2019

Designados, por despacho reitoral de 2 de janeiro de 2019 *, para fazerem parte do júri de Equivalência ao Grau de Doutor em Psicologia, especialidade de Psicologia Cognitiva, requerida por Ana Karina Moutinho Lima:

Presidente: Joaquim Manuel Pires Valentim **, Professor Associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.